



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Vereadora Isabella de Roldão

PROJETO DE LEI Nº _____/2014

Ementa: INSTITUI O PROGRAMA "AUXÍLIO CRECHE" QUE APOIA MENSALMENTE COM RECURSOS FINANCEIROS, AS MÃES QUE TENHAM FILHOS EM IDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NAS DESPESAS COM CRECHE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SIMILAR NO MUNICÍPIO DO RECIFE.

Art. 1º Fica instituído no âmbito Municipal do Recife o Programa "Auxílio Creche", às mães de crianças em vulnerabilidade socioeconômicas não matriculadas na rede pública de creches (CMEI's) ou credenciadas pela Prefeitura.

Art. 2º A idade dos filhos compreenderá de 0 (zero) a 3 (três anos).

Art. 3º A prioridade será das mães com crianças que aguardam atendimento nas filas de espera das creches Municipais ou conveniadas.

Art. 4º As mães que atendam as disposições dos artigos 2º e 3º receberão auxílio de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por criança, durante o período em que não for possível atendimento pela rede pública Municipal.

Paragrafo único

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

2[Type text]

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 10 de novembro de 2014.

ISABELLA DE ROLDÃO
Vereadora da Cidade do Recife

JUSTIFICATIVA

A figura da mãe, dona de casa, responsável absoluta pela educação dos filhos/filhas e pelo comando doméstico do lar, vai ficando para trás, não só pela evolução do papel da mulher na sociedade como também pela necessidade de



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Vereadora Isabella de Roldão

maior receita nas famílias. Atualmente, o pai e a mãe precisam trabalhar.

Ao longo dos anos, a evolução da legislação deu conta de abrigar essa nova necessidade – a de cuidar das crianças enquanto os pais trabalham.

O presente projeto cumpre com a determinação contida no art. 211 da Constituição Federal, o qual estabelece como direito fundamental da criança o atendimento em creche e o acesso à pré-escola.

Ainda assim, trata-se de medida emergencial para minorar os problemas decorrentes da falta de vagas nas creches da nossa Cidade.

O programa é um mecanismo de financiamento pelo qual o município irá transferir recursos diretamente às mães cadastradas.

Segundo relatório do Banco Mundial, apenas 18% das crianças brasileiras tem acesso à creche, muitas vezes de baixa qualidade e superlotada.

A demora da Prefeitura em oferecer vagas às crianças que aguardam na fila prejudica diretamente as mães que precisam trabalhar para compor o orçamento doméstico familiar, mas não conseguem por não terem onde deixar seus filhos em segurança.

Por tais razões o "Auxílio Creche" mostra-se uma medida extremamente necessária, pois é um apoio fundamental às mães trabalhadoras, e garante o futuro das nossas crianças.

Por respeito às crianças, às mães e à sociedade como um todo, é que destaco a acolhida deste projeto pelos meus ilustres pares, por ser de urgente necessidade à nossa cidade, em face dessas razões imperiosas e necessárias na época presente.

4[Type text]

Recife, 10 de novembro de 2014.

ISABELLA DE ROLDÃO
Vereadora da Cidade do Recife